DIRETORIA-GERAL

Atos da Presidência

Portarias

Grupo de Trabalho - Área de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 94 TSE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para realizar estudos preliminares na área de segurança institucional, com fundamento em pesquisas junto aos tribunais regionais eleitorais já realizadas.

Art. 2º São atribuições do grupo de trabalho:

I – realizar análises técnicas sobre:

- a) planejamento, coordenação e execução de trabalhos relativos à segurança nas eleições;
- b) normatização de regras e padrões para assegurar que as informações, os documentos e serviços da Justiça Eleitoral recebam proteção conveniente, de modo a garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade;
- c) planos de contingência para os Tribunais Regionais Eleitorais, definindo procedimentos que devam ser adotados em caso de sinistros, desastres climáticos graves ou outras ameaças ao bem-estar dos Magistrados, servidores e do público da Justiça Eleitoral;
 - d) procedimentos de segurança para a armazenagem de urnas eletrônicas;
- e) segurança física de *data centers* da Tecnologia da Informação, definindo regras de controle de acesso, limpeza e manutenção;
- f) criação de serviço nacional de proteção das comunicações e da segurança eletrônica de ambientes reservados da Justiça Eleitoral, para impedir o acesso indevido a linhas telefônicas dos magistrados.
 - g) outros assuntos correlatos.
- ${\sf II}$ apresentar à Diretora-Geral da Secretaria do TSE, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório preliminar das atividades.
 - Art. 3º As reuniões serão convocadas pelo coordenador do grupo.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2012.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Rodrigo Borges Correia - Coordenador Edson Rodrigues Pereira - Coordenador Substituto Murilo Maia Herz Paschoal Rosseti Neto Sérgio Luiz Teixeira Célio Castro Wermelinger

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Comitê Deliberativo - Biometria - inclui DG-TRE SP

PORTARIA Nº 92 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Incluir a senhora Jade Almeida Prometti, Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no Comitê Deliberativo, constituído por meio da Portaria TSE nº 61, de 16 de fevereiro de 2012,